



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

Art. 2º, III, “a”, da Resolução TCE nº 1099/2018

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO

Com a exposição a seguir, demonstraremos a situação econômico-financeira do município, **no Exercício de 2018.**

1. RELATÓRIO

1.1 Lei Orçamentária Anual

A Lei Orçamentária para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 2478, de 15 de dezembro de 2017, estimou a Receita em **R\$ 22.219.879,61 (vinte e dois milhões e duzentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)** e a Despesa fixada em igual valor, demonstrando o equilíbrio orçamentário municipal. Entretanto, no decorrer do exercício verificaram-se alterações através de Leis Autorizativas e Decretos de Abertura dos Créditos.

No exercício que estamos examinando, os créditos adicionais foram abertos com os recursos demonstrados nos anexos de balanço, conforme determina o Art. 43 da Lei 4.320/64.

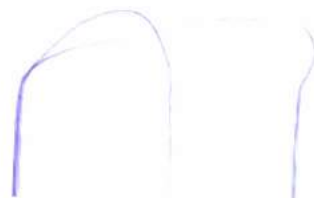
1.2 Lei de Diretrizes Orçamentárias

As metas e objetivos definidos na Lei Municipal nº 2456, de 14 de setembro de 2017 - LDO, algumas, que nela estavam previstas para serem realizadas não foram possíveis se concretizar, outras, no entanto, plenamente executadas com êxito.

1.3 Plano Plurianual

A Lei Municipal nº 2447, de 27 de julho de 2017, PPA - 2018/2021, igualmente como relatado quanto ao cumprimento das Metas e Objetivos da LDO, idêntica foi a ocorrência. Os objetivos traçados e reprogramados foram concretizados, outros, no entanto, não atingiram sua plenitude.

Manoel Daltro Filho, 999, Centro, CEP - 99.660-000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

1.4 Informações Físico-Financeiras do MDE/FUNDEB

Os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento da Educação infantil e fundamental e os recursos do FUNDEB, em nível de despesas correntes e de capital, estiveram atrelados aos parâmetros estabelecidos e disciplinados na Lei do Plano Plurianual de investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e estiveram de acordo com as demais normas legais e disciplinares sobre os recursos vinculados e atinentes a esta natureza.

A lei Orçamentária Anual estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e dívida ativa tributária, visando a sua execução em MDE. Com base na sua realização e de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, e o artigo 69 da Lei Federal nº 9.394 e a previsão da Lei Orgânica do Município, o ente efetuou a aplicação visando o seu pleno atendimento.

Os gastos com MDE foram executados no sentido do atendimento pleno aos ditames legais. Desta forma verificamos que o município aplicou efetivamente o limite mínimo estabelecido pelos regramentos legais.

Os recursos aplicados em MDE e FUNDEB estão devidamente demonstrados através de balancete analítico das despesas e também ao demonstrativo de aplicação na educação conforme vínculos, os quais podem ser verificados junto aos canais de comunicação de transparência do município, e também no SIOPE/FNDE.

O município atendeu plenamente às disposições atinentes à aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino público.

1.4.1 Receitas do FUNDEB

As receitas transferidas ao município, à Título de Transferências ao FUNDEB, foram:

TOTAL DA RECEITA DO FUNDEB	3.048.259,95
-----------------------------------	---------------------

Rua General Daltro Filho, 999, Centro, CEP - 99.660-000
CNPJ - 87.613.444/0001-80
Fone - 54-3366-1490
www.campinasdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

1.4.2 Despesas do FUNDEB

As despesas realizadas com os recursos provenientes do FUNDEB destinaram-se ao atendimento dos seguintes objetivos, dentro da Educação Fundamental:

Ensino Fundamental - FUNDEB	1.689.308,04
Perda com o FUNDEB	1.260.048,26
(-) Desp. Liq. Rend. FUNDEB	(1.657,56)
TOTAL DE GASTOS CONSTITUCIONAIS	2.947.698,74
APLICAÇÃO	19,34%

1.4.3 Contribuições ao FUNDEB

No exercício em exame, o município participou com recursos para a formação do FUNDEB na seguinte ordem:

Perda com o FUNDEB	1.260.048,26
---------------------------	---------------------

1.4.4 Recursos do FUNDEB

No confronto entre os valores retidos sobre as transferências e os valores recebidos, pelo índice de participação do Censo Educacional, demonstra-se o seguinte:

LEI 11.494/07 – FUNDEB	VALOR
Cota Parte do FPM	1.482.671,63
Cota-Parte do ITR	8.587,34
Transf. Financeira Lei Complementar 87/96	7.643,92
Cota-parte do ICMS	1.352.717,87
Cota Parte do IPVA	176.570,98
Cota-parte do IPI/Exp.	20.068,21
SOMAS DAS RECEITAS DO FUNDEB	3.048.259,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

1.4.5 Das receitas de impostos e aplicações financeiras

COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO				
Impostos + transferências	Valor Arrecadado	Recursos específicos		
		FUNDEB	“caput” art. 212 - CF/88	
		Lei 11.494/07	Parte MDE	= 25%
Receita de Impostos	1.467.940,30	-	378.341,18	378.341,18
Cota Parte do FPM	7.413.358,43	1.482.671,63	370.667,93	1.853.339,56
Cota Extra do FPM	650.495,63	-	162.623,91	162.623,91
Cota-Parte do ITR	42.936,77	8.587,34	2.146,84	10.734,18
Cota-parte da Lei Compl. 87/96	38.219,96	7.643,92	1.911,01	9.554,93
Cota-parte do ICMS	6.763.589,72	1.352.717,87	338.179,52	1.690.897,39
Cota Parte do IPVA	882.855,71	176.570,98	44.142,81	220.713,79
Cota-parte do IPI/Exp.	100.341,40	20.068,21	5.017,07	25.085,28
(-) Dedução de Impostos	(27.658,10)	-	(6.916,64)	(6.916,64)
SOMA REC. IMPOSTOS	17.332.079,82	3.048.259,95	1.296.113,63	4.344.373,58

Toda a documentação inerente aos demonstrativos de movimentação dos recursos do MDE/FUNDEB está, arquivados junto ao Departamento Municipal de Contabilidade, para as devidas verificações.

Rua General Daltro Filho, 999, Centro, CEP – 99.660-000
CNPJ – 87.613.444/0001-80
Fone – 54-3366-1490
E-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

1.5 Informações Físico-Financeiras do ASPS

Os recursos municipais destinados e aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde e os transferidos pela União e pelo Estado para esta mesma finalidade foram aplicados através do Fundo Municipal de Saúde e acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde.

A consolidação dos recursos foi traduzida através de prestações de contas, por quadrimestre, a qual foi objetivo de análise e apreciação pelo Conselho e após aprovação, foram enviadas através de procedimentos informatizados à Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Sistema SOE/MGS.

A prestação de contas demonstrou fielmente a aplicação de todos os recursos, por nível de detalhamento e por fonte de recurso, demonstrando analiticamente todas as despesas realizadas com recursos de transferências e convênios e os executados com os recursos do município.

A movimentação financeira e orçamentária das despesas com ASPS, relativas ao período de análise, foi efetuado de acordo com as normas e procedimentos disciplinados e aprovados através dos respectivos Planos de Aplicação.

A síntese anual realizada com base nas respectivas prestações de contas demonstrou o atendimento pleno aos limites estabelecidos para aplicação em ASPS para o exercício analisado.

Os recursos aplicados em ASPS e demais vínculos estão devidamente demonstrados através de balancete analítico das despesas e também ao demonstrativo de aplicação na educação conforme vínculos, os quais podem ser verificados junto aos canais de comunicação de transparência do município, e também no SIOPS/MS.

Analizamos os gastos com as ações e constatamos que o município aplicou efetivamente o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, atendendo desta forma o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e também ao artigo 198, § 2º, III da Carta Magna.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

1.5.1 Das Receitas de Impostos e Transferências

Descrição	Valor
Receita de Impostos	1.467.940,30
Cota Parte do FPM	7.413.358,43
Cota Extra do FPM	650.495,63
Cota-Parte do ITR	42.936,77
Transf. Financeira Lei Complementar 87/96	38.219,96
Cota-parte do ICMS	6.763.589,72
Cota Parte do IPVA	882.855,71
Cota-parte do IPI/Exp.	100.341,40
(-) Dedução de Receitas de Impostos	(27.658,10)
TOTAL DE RECEITAS DE IMPOSTOS	17.332.079,82
15% destinados a ASPS	2.599.811,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.327.882,55
(-) Desp. Liq. Rend. ASPS	(3.035,46)
TOTAL DE GASTOS CONSTITUCIONAIS	4.324.847,09
APLICAÇÃO	24,95%

Registre-se que o município destinou 24,95% em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS. Cumprimos, assim, com o dever constitucional e legal de fazer saúde que, além de ser um direito do cidadão é um dever do estado e uma obrigação ética e moral do administrador.

2 COMENTÁRIOS SOBRE O BALANÇO GERAL

Rua General Daltro Filho, 999, Centro, CEP – 99.660-000
CNPJ – 87.613.444/0001-80
Fone – 54-3366-1490
E-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL**

2.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2.1.1 ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 22.219.879,61 verificando-se uma sobrelevação na arrecadação de 1,82%, ou seja, de R\$ 404.823,99.

As Transferências Correntes, da União e do Estado, continuam a ser a principal fonte de receita municipal, comportando-se acima do estimado, junta-se a este cenário o incremento de recursos pela alienação de bens e a contabilização dos rendimentos do extinto fundo de saúde dos servidores.

2.1.2 ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicial, mais as alterações legais autorizadas, foram de R\$ 23.842.843,83, contudo, as despesas empenhadas ficaram aquém do fixado, ou seja, R\$ 21.928.573,52.

2.1.3 DO SUPERÁVIT/DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

Comparando-se as Receitas Arrecadadas com as Despesas Empenhadas verificou-se um Superávit Orçamentário, evidenciando assim o esforço no incremento de arrecadação e um balanceamento no corte de gastos para manutenção do equilíbrio e da responsabilidade fiscal.

2.2 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a gestão desenvolvida no período, uma vez que, conjuga as operações da Receita e Despesa Orçamentária, além é claro, daquelas que, por sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

natureza, independem de autorização na Lei Orçamentária, com os saldos em espécie no início e no final do exercício.

As operações se processaram conforme anexos definidos na Lei 4320/64, e juntados a este.

2.3 BALANÇO PATRIMONIAL

Este demonstra quantitativamente o patrimônio do município, pela divisão dos Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, consideradas as Origens e as Aplicações dos Recursos à disposição da fazenda pública.

2.3.1 ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante apresenta um saldo de R\$ 5.010.232,20, representado por Caixa e Equivalentes de Caixa de R\$ 4.477.579,07, Créditos a Curto Prazo de R\$ 142.471,81, Demais Valores de Crédito a Curto Prazo de R\$ 6.921,72, e Estoques de R\$ 383.259,60.

2.3.2 PASSIVO CIRCULANTE

2.3.2.1 DÍVIDA DE CURTO PRAZO

As contas de Passivo Circulante de R\$ 2.125.642,49 correspondem aos saldos distribuídos entre Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo de R\$ 105.009,07 e Demais Obrigações a Curto Prazo de R\$ 2.020.633,42.

2.3.3 COMPARATIVO ENTRE ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE

O saldo financeiro livre para ser utilizado no exercício seguinte é de R\$ 2.884.589,71 portanto, relevante para o município e para a administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

2.3.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

2.3.4.1 EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

O Município apresenta obrigações de Longo Prazo no montante de R\$ 400.177,38, divididas entre Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais de R\$ 187.951,05 e Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo de R\$ 212.226,33, ambos derivados de precatórios a pagar.

2.3.5 ATIVO NÃO CIRCULANTE

2.3.5.1 REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

O saldo da conta é de R\$ 2.974.403,70, constituído na sua maior parte por Créditos da Dívida Ativa e Empréstimos a Receber.

2.3.5.2 INVESTIMENTOS

O saldo da conta é de R\$ 14.531.164,37. Estes valores sofreram reajuste significativo em 2016 em virtude das alterações patrimoniais provenientes da reavaliação dos bens executadas no encerramento do mandato.

2.3.5.3 IMOBILIZADO

O Imobilizado municipal é de R\$ 37.632.760,55. Os valores constantes nesta conta encontram-se atualizados, visto que um grande procedimento de reavaliação e ajuste de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL

avaliação patrimonial foi realizado no final do mandato, para que as demonstrações contábeis evidenciassem com maior precisão a realidade financeira do município, mostrando assim a responsabilidade e legalidade com a qual a administração 2013-2016 sempre teve zelo.

2.4 DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações experimentadas pelo Patrimônio da municipalidade estão demonstradas no Balanço Econômico pelos anexos que fazemos a juntada. Há, somente de se ressaltar, que houve uma boa gestão administrativa. Na condição de gestor da coisa pública nos preocupamos em investir quando estivéssemos certos de que não estaríamos cometendo qualquer tipo de prejuízo às finanças e ao gerenciamento do município.

3 SÍNTESE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A Administração municipal manteve a máquina pública funcionando. Atendeu a população conforme relatos já expressos no que diz respeito às áreas de Saúde e Educação e ainda:

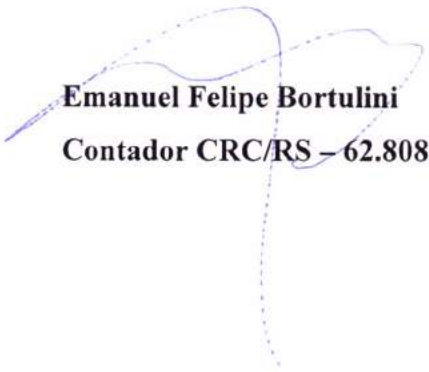
- a) Continuamos auxiliando no transporte escolar para alunos da rede estadual e ainda para quem está cursando ensino médio e superior;
- b) Adquiridos medicamentos e os distribuímos à população;
- c) Continuamos com obras de pavimentação em ruas e embelezamento da cidade;
- d) Realizamos obras de melhoria de estradas vicinais, gerais e entradas;
- e) Adquirimos novos equipamentos de informática para o trabalho diário;
- f) Prosseguimos com o atendimento exemplar na área da Saúde, com melhorias nas instalações e aquisição de veículos;
- g) Buscamos sempre executar todos os procedimentos e serviços dentro da legalidade e responsabilidade com a qual a população, os órgãos fiscalizadores e a ética administrativa exigem nos dias atuais, dando transparência a todos os atos e trazendo o município a uma nova realidade de futuro, oportunidades, conhecimento, gestão e organização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE CAMPINAS DO SUL

É o relatório.

Campinas do Sul – RS, 28 de janeiro de 2019.


Emanuel Felipe Bortulini
Contador CRC/RS – 62.808


Neri Montepó
Prefeito